



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 613 | Terça-feira, 02 de Maio de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Wilton Coelho Pereira**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão

**Macrean dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Ana Paula Morelli de Sales**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Nilza da Silva Taques**  
Secretária Municipal da Turismo - Interina

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Helio Santos Souza**  
Controlador Geral do Município - Interino

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
Delegados de Cuiabá

## ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá .....	01
Secretaria de Apoio Legislativo .....	01
Decretos Legislativos .....	01
Conselhos .....	02
Conselho Municipal de Educação - CME .....	02
Secretarias .....	04
Secretaria Municipal de Gestão .....	04
Gabinete .....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos .....	05
Secretaria Municipal de Educação .....	05
Portaria .....	05
Secretaria Municipal de Ordem Pública .....	05
Procedimento Administrativo .....	05
Atos do Prefeito .....	06
Lei .....	06
Lei Complementar .....	06
Decreto .....	06
Ato .....	07

## Câmara Municipal de Cuiabá

## Secretaria de Apoio Legislativo

## Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA CAROLINE HEMING DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora CAROLINE HEMING DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 11 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ANDRÉ EDUARDO ESQUIÇATO DIAS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor ANDRÉ EDUARDO ESQUIÇATO DIAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 11 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340033003700300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme a Lei nº 12.896, de 2013, e a Lei nº 13.709, de 2018, da Câmara Brasileira de ICP-  
Brasil.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 062, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTARIADO À SENHORA KELLY ADRIANY DE LIMA RONDON.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Voluntariado à senhora KELLY ADRIANY DE LIMA RONDON, pelos relevantes serviços prestados de forma voluntária, não remunerada e com relevante interesse público ao município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 20 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ANTONIO CARLOS DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor ANTONIO CARLOS DE CARVALHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR VALMOR NAZARENO FAÉ.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor VALMOR NAZARENO FAÉ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JESUS MARCELLOS LORENTZ ALDERETE.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor JESUS MARCELLOS LORENTZ ALDERETE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 53/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 220/2022/CME/Cuiabá e o Parecer nº 53/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 16/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a mudança de endereço da sede da Unidade Educacional Escola Modelo, do endereço localizado na rua dez, quadra 14, nº 01, bairro Jardim Industrial I - Cuiabá/MT, para o endereço situado na Avenida A, nº 415, lote 18, quadra 04, bairro Jardim Industrial I, CEP. 78096-676 – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Escola de Ensino Fundamental Modelo LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.295.284/0001-93.

Art. 2º A Unidade Educacional deve realizar a adequação constante no art. 1º desta Resolução em todos os seus documentos institucionais, conforme estabelece o artigo 29 constante na Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá-MT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 26 de abril de 2023.

Profº Me. Andréa dos Santos

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 54/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 73/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 45/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 14/04/2023, com fulcro na Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá, Resolução nº 35/2022/CME/Cuiabá-MT e no Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Helenita Paes de Assunção, situada na Rua 228, S/N, quadra 68, bairro Tijucal, CEP 78088-200, Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 26 de abril de 2023.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 55/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 74/2021/CME/Cuiabá e o Parecer nº 46/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 14/04/2023, com fulcro na Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá, Resolução nº 35/2022/CME/Cuiabá-MT e no Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da Unidade Educacional Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Helenita Paes de Assunção, situada na Rua 228, S/N, quadra 68, bairro Tijucal, CEP 78088-200, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 26 de abril de 2023.

Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

